



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 11, de 13 de março de 2018

Prorroga o mandato dos membros dos conselhos escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei prorroga o mandato dos membros dos conselhos escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º – O mandato dos membros dos conselhos escolares dos Centros Municipais de Educação Infantil, eleitos em 2016, fica prorrogado até o final do ano letivo de 2018, com o objetivo de unificar-se a sua nova composição com as eleições dos diretores de CMEIs.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 289, de 9 de março de 2018

Fixa preços públicos para utilização de espaços nos Centros de Eventos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o artigo 302 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo),

DECRETA:

Art. 1º – A utilização de instalações do Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico” e do Centro de Eventos “Dezire Clemente Refosco” por particulares, fica condicionado a Autorização de Uso a ser expedida pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, após o recolhimento dos respectivos preços públicos fixados por este Decreto e da assinatura do competente Termo de Responsabilidade.

§ 1º – Os preços públicos para utilização dos Centros de Eventos, fixados em Unidade de Referência de Toledo (URT) e convertidos com base no valor da URT vigente até 30 dias antes do evento, são os seguintes:

I – Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico”:

CATEGORIAS/FINALIDADES	Valor
Sociais	100 URTs / Dia
Empresariais	21,66 URTs / Dia
Educacionais	15 URTs / Dia
Área gastronômica	9 URTs / Dia
Culturais com Bilheteria	100 URTs / Dia
Culturais sem Bilheteria	21,66 URTs / Dia
Esportivos e Acampamentos	21,66 URTs / Dia
Auditório com 300 lugares	5 URTs / Turno
Auditório com 150 lugares	2,5 URTs / Turno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 2

Sala com 80 lugares	1,5 URTs / Turno
Sala com 50 lugares	1,0 URT / Turno
Entidades de Utilidade Pública	Isento
Entidades Públicas e Órgãos Públicos	Isento

II – Centro de Eventos “Dezirá Clemente Refosco”: 5,00 URTs por dia.

§ 2º – Para encontros de som automotivo aos domingos no Centro de Eventos “Ismael Vicente Sperafico” e que não ultrapassem às 20h, o preço público de que trata o **caput** deste artigo será no valor correspondente a 50 (cinquenta) Unidades de Referência de Toledo (URTs).

§ 3º – Os demais casos de encontros de veículos e som automotivo que não se enquadrem no parágrafo anterior, o preço público será de 100 URTs (cem Unidades de Referência de Toledo).

Art. 2º – Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – Sociais: eventos com a finalidade de promover pessoas, como formaturas e congêneres;

II – Empresariais: eventos com a finalidade de promover o consumo de produtos, serviços, tecnologia, tais como feiras, exposições, lançamentos, convenções de vendas, balcão de negócios, showroom, bazar;

III – Educacionais: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento educacional, tais como congressos, conferências, fóruns, jornadas, painéis, palestras, mesas redondas, seminários, simpósios, workshops, oficinas e outros;

IV – Culturais com bilheteria: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, lazer e entretenimento, com a cobrança de ingressos;

V – Culturais sem bilheteria: eventos com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, lazer e entretenimento, sem a cobrança de ingressos;

VI – Esportivos: eventos com a finalidade de promover a prática desportiva em geral.

Art. 3º – Os pedidos de reserva de espaços nos Centros de Eventos deverão ser dirigidos à Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo do Município e deverão conter:

I – informações acerca do evento: nome do evento, descrição do evento, previsão de público e cronograma do evento, indicação da empresa promotora e organizadora do evento (quando houver);

II – cópia da Cédula de Identidade RG, do CPF e de comprovante de endereço do Responsável pelo evento;

III – cópia dos contratos sociais das empresas Promotora e Organizadora do evento, quando houver;

IV – qualquer documento ou informação adicional solicitado pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo, necessário à análise do pedido.

Art. 4º – A reserva obedecerá dia e ordem de protocolo para a data solicitada, não sendo admitida pré-reserva por qualquer outro meio.

Art. 5º – A Autorização de Uso somente será liberada pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo após a apresentação do Alvará para a realização do evento e do comprovante de pagamento do preço público para utilização do espaço.

Art. 6º – Os valores de que trata este Decreto serão recolhidos mediante documento próprio expedido pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município, sendo destinados à complementação orçamentária para manutenção, investimentos, aquisição de equipamentos, ampliação e melhorias nos espaços turísticos e nos Centros de Eventos do Município.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogados os Decretos nºs 113/2002, 155/2002, 59/2005 e 153/2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PAULO VICTOR ALMEIDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 3

PORTARIA Nº 87, de 13 de março de 2018

Constitui Comissão para realizar estudos de alternativas e soluções para a manutenção de atividades de atendimento às pessoas com deficiência auditiva no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação e o despacho contidos no Ofício nº 158/2018-SMED, de 12 de março de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão para realizar estudos de alternativas e soluções para a manutenção de atividades de atendimento às pessoas com deficiência auditiva no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Elenice de Souza, representante da Secretaria da Educação;
- II – Janice Joana Miorando Nicolau, representante da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos (APADA);
- III – Marília Borges Leite, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- IV – Janice Aparecida de Souza Salvador, representante do Legislativo municipal;
- V – Lucimar Recalcatti Vieira, representante da sociedade civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ERRATA

No extrato do Termo de Fomento Nº 009/2018, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 01 de fevereiro de 2018, Edição 1.938, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

II – Recursos livres do **CONCEDENTE** no valor de R\$4.000,00 (oito mil reais), a título de contrapartida a serem repassadas em 2 parcelas, uma a cada exercício”.

LEIA-SE

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

II – Recursos livres do **CONCEDENTE** no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a título de contrapartida a serem repassadas em 2 parcelas, uma a cada exercício”.

Toledo, 14 de março de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

ANA BEATRIZ BARTH COSTAMILAN
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 – PMT

O Município de Toledo torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 16 de abril do ano de 2018, na Rua Raimundo Leonardi nº 1586 em Toledo, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida Prazo de execução	Prazo de Execução (dias)
Praça Chico Mendes	Reforma de Praça	780,00 m ²	60

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail (site do Município de Toledo). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 30558950.

Toledo, 14 de Março de 2018.

Moacir Neodi Vanzzo

EDITAL DE HABILITAÇÃO

1: REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: Anderson Soares Magro – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Wagner Fernandes Quinquolo, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: contratação de empresa para LOTE 01: contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de ampliação do CMEI Dalva W. Nogueira, localizado na Rua Uruguai com Rua Santo Ângelo - Lote nº 160 - Quadra nº 104 - Região 5 - Industrial, neste Município de Toledo, através do Programa Orçamento do Povo - Lei "R" nº 30, de 9 de maio de 2017, e conforme Termo de Referência, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de cobertura com estrutura de pré-moldado do Centro Comunitário Nossa Senhora do Rocio - Região 12 - Concórdia Do Oeste, neste

município de Toledo, através do Programa Orçamento do Povo - Lei "R" nº 30, de 9 de maio de 2017, Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013, e conforme Termo de Referência, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório; decidiu HABILITAR as seguintes empresas:

- 77 PILARES;
- ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA D OBRAS LTDA;
- ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA;
- AMPLIAR ENGENHARIA LTDA;
- DWG ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA - ME;
- GEVERSON SILVA RODRIGUES.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 14 de março de 2018.

**ANDERSON SOARES MAGRO - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Ginásio Esportivo Luciano Lauro Longen, localizado na Rua Valério Lambaré, s/n - Jd Europa/América, no município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. LOTE 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I, localizado na Rua Guarani, chácara nº 48 C, Jardim La Salle, no município de Toledo - PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 03 de ABRIL de 2018 às 14hs00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 239.851,16 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), sendo: Lote 01: R\$ 128.597,22 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) e Lote 02: R\$ 111.253,94 (cento e onze mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 14 de março de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal
RENATO REIMANN
Toledo - PR

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária.

Conforme Artigo 123, inciso II, do Regimento Interno, os Vereadores que abaixo assinam, solicitam convocação para uma sessão extraordinária a ser realizada no dia **16 de março de 2018, com início às 9h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar, em primeiro turno, os seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 35, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores efetivos e dos empregados públicos municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 36, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 37, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceder a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Projeto de Lei nº 38, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Respeitosamente,

AIRTON SAVELLO

ANTONIO ZÓIO

CORAZZA NETO

EDMUNDO FERNANDES

GABRIEL BAIERLE

GENIVALDO PAES

JANICE SALVADOR

LEANDRO MOURA

LEOCLIDES BISOGNIN

PEDRO VARELA

RENATO REIMANN

WALMOR LODI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 15 de março de 2018

Edição nº 1.966

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DA CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Toledo-PR (CAE) convoca os conselheiros titulares e **convida** os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste conselho, a realizar-se no dia **15 de março de 2018**, às 14h00, no Sindicato dos Metalúrgicos, sito Avenida Senador Atilio Fontana, 5355, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Assinatura do relatório de gestão da merenda escolar de 2017
- Elaboração de cronograma para visitas anuais às escolas e CMEIs
- Assuntos gerais

Toledo, 14 de março 2018.

Valdomir Domingues Ladeia
Presidente do CAE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.